

866277 2916



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTI Kanden ex. 0020/2019
2019.1.1.0170746

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Guilherme Müller

DISTRIBUIÇÃO

3.542

25-10-43.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2916, para o de vi do cumprimento da decisão desta Comissão, relati va a terras situadas em Santa Cruz e em que é in ter es er vado GUILHERME MULLER.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 2916- Requerente: GUILHERME MULLER: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao lote de terreno nº 21-I, da rua Felipe Sarredo, em Santa Cruz, Distrito Federal, em vista de já haver sido pago o respectivo laudemio pela transferência de afazento do aludido lote para o nome do mesmo requerente, de conformidade com o relatório aprovado em sessão de 8 de junho de 1938. Remeta-se os processos a D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Apresentado em casa de Lope
Rio, 8-6-42
a) H. D.
P. S. T.*

R E L A T Ó R I O

GUILHERME MÜLLER, dizendo-se de posse do lote de terreno n° 21-I, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz, nesta Capital, apresenta a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O recibo n° 744, passado em 10/3/939, pelo Encarregado do Expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, por CARLOS MÜLLER, dos fóres de 66m de terreno, lote n° 21-I, situado à rua Felipe Cardoso, correspondente ao exercício de 1939;
- b) - a certidão n° 34, passada em 7/12/937, pelo Encarregado do Expediente da dita Superintendência, do pagamento, por CARLOS MÜLLER, da quantia de 150\$000, correspondente ao laudêmio de 5% sobre 3:000\$000, por quanto vendeu a GUILHERME MÜLLER, o domínio útil do terreno, lote n° 21-I, à rua Felipe Cardoso;
- c) - uma certidão passada em 30/12/939, pelo dito Encarregado do Expediente, de inteiro teor do registo da carta de aforamento do mencionado terreno, passada a favor de CARLOS MÜLLER, em 20/12/933, pelo Diretor do Domínio da União, registada no Livro n° 1, de registo de cartas de aforamento, a fls. 134, sob nota n° 259;
- d) - o primeiro traslado da procuração passada a fls. 160v, do Livro n° 198, do Cartório do Tabelião do 17° Ofício, desta Capital, pela qual CARLOS MÜLLER, alemão, casado, lavrador, constituiu seu bastante procurador GUILHERME MÜLLER, alemão, casado, industrial, para tratar e defender todos os seus direitos e in-

- 2 -

teresses, com referência ao imóvel sito à rua Felipe Cardoso, nº 485, em Santa Cruz, nesta Capital, agindo perante qualquer repartição pública federal ou municipal, inclusive perante a Comissão Revisora de Títulos, Domínio da União e onde mais for direito, podendo requerer, cumprir quaisquer exigências, fazer provas e alegações, apresentar e tirar documentos, passar recibo dos mesmos e substabelecer.

À vista do exposto, embora tenha sido pago o laudêmio por CARLOS MÜLLER, pela venda que declarou ter feito a GUI-
LHERME MÜLLER, do domínio útil do referido terreno, não foi apresentada a respectiva escritura de compra e venda.

Deve, pois, o requerente apresentar a mencionada escritura.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -